

P. G. & P. J. P.

PROTOCOLO GERAL

N. 660/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

2019.1.1.00555-64

PROJETO RANDELA CA 0006/2019

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

Maria Alves Marques

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	D. D. U. 189	9	5 39	19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 189

9 de maio de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C. E.R.T.T. 660-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 6, situado á rua Petropolis, em Santa Cruz, em que é interessada D. MARIA ALVES MARQUES.

O aforamento está regular, nos termos do artº 2º do decreto-lei 893, de 26 de novembro de 1938, relativamente a JOSÉ ALVES MARQUES, devendo a interessada requerer a essa Diretoria a transferencia para o seu nome depois de feito o respectivo inventario.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 17/5/39, fls. 11.422
G. B. H.

Aprovado em sessão de hoje.
Rio, 4-5-1939

RELATORIO

a) *Henrique Dietrich*
Luciano Pereira da Silva
Plenário de Furtos Transmissos

MARIA ALVES MARQUES, dizendo-se filha de JOSÉ ALVES MARQUES, foreiro do lote de terreno nº 6, situado na rua Petropolis, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - a carta de aforamento, sem data, sem numero e sem qualquer anotação do respectivo registro, passada em favor de JOSÉ ALVES MARQUES, relativa a um terreno á rua Petropolis, com 22^m,70 de frente, 97^m,60 de lados e área de 2.238^m2,00, em virtude de concessão feita pelo Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 5 de agosto do corrente (1);
- b) - o recibo nº 523, datado de 24-2-1939 e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito por JOSÉ ALVES MARQUES de fóros do dito terreno, correspondente ao exercicio de 1939;
- c) - uma planta do mesmo terreno, datada de 27-9-1892 e assinada F. CONTINENTINO, engenheiro da Fazenda.

A carta de aforamento supra referida contém as omissões indicadas na letra a deste relatório, que poderão ser sanadas pela D.D.U., á vista das indicações constantes do recibo do pagamento de fóros de 1939, acima referido.

Assim feito, o aforamento está regular nos termos do artº 2º do citado Decreto-Lei nº 893, de 1938, relativamente a JOSÉ ALVES MARQUES, devendo a requerente, para transferi-lo para o seu nome, requerer á D.D.U., depois de feito o inventario dos bens deixados por seu pai.

O presente processo deverá ser encaminhado á D.D.U.

para os devidos fins.

Rio, 17 de abril de 1939.

Plinio de Feritas Travassos

Relator.